



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

2 Adt Contr 0102

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0102/2022

Pelo presente Termo Aditivo, que celebram **O MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR MARTARELLO**, portador da R.G. nº 1692088 SSP/SC e CPF sob o nº 461.817.769-15, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Xanxerê-SC, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa:

CASA DE CARNES ALEMÃO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.179.564/0001-94, com sede à Rua Arduino Antonioli, nº 195, Centro, na cidade de Xanxerê-SC, representado por seu Sócio Administrador Sr. **VOLMIR ADAMY**, inscrito no CPF sob o nº 750.509.239-34 e RG nº 2.070.248, residente na cidade de Xanxerê-SC, doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem embasamento legal dado pelo Processo Licitatório nº 0101/2022 - Pregão Eletrônico nº 0035/2022, Contrato nº 0102/2022, **Aquisição de Gêneros Alimentícios** destinados a suprir as necessidades dos programas da Secretaria de Assistência Social, como: SCFV, Acolhimento, CRAS, CREAS, e Programa Pão da Vida e **Aquisição de Gêneros Alimentícios (café da manhã, lanche e ceia)**, destinados a suprir as necessidades do efetivo de Bombeiros Militares e Comunitários que atuam na 1ª Companhia de Bombeiros Militar do 14ª BBM sede em Xanxerê-SC, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato 0102/2022 Pregão Nº 0035/2022 - Processo Nº 0101/2022, de forma que sua nova vigência será de 14 de maio de 2023 até 30 de junho de 2023. Conforme Solicitação em Ofício da Secretaria Municipal de Assistência Social e Parecer Jurídico em anexo

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Originária. E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, assinam o presente, na presença de duas testemunhas, sendo posteriormente publicado e arquivado, nos termos de Lei.

Xanxerê-SC, 03 de maio de 2023

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
 Contratante

CASA DE CARNES ALEMÃO LTDA
 EPP
 Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
 CPF:

Nome:
 CPF: